



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Ubajara

LEI Nº 131 DE 12 DE Setembro DE 1972.

Abre crédito adicional de R\$ 14.000,00, suplementar às dotações que indica.

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Ubajara decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento vigente, o crédito adicional de R\$ 14.000,00 (quatorze / mil cruzeiros), suplementar às dotações que indica:

TÍTULO 7 - SAÚDE

9 - DIVERSOS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0-79 - Material de Consumo

Dotação Orçamentaria..... R\$ 4.000,00

Decreto nº 02/04/07/72..... R\$ 4.000,00

Passa de R\$ 8.000,00

Para R\$ 12.000,00

(AUMENTO R\$ 4.000,00)

TÍTULO 9 - SERVIÇOS URBANOS

1 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0-91 - Serviços de Terceiros

Dotação Orçamentaria..... R\$ 3.000,00

Decreto nº 02/04/07/72..... R\$ 3.000,00

Passa de R\$ 6.000,00

Para..... R\$ 10.000,00

(AUMENTO R\$ 4.000,00)

3 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0-93 - Serviços de Terceiros

Dotação Orçamentaria..... R\$ 9.000,00

Decreto nº 02/04/07/72..... R\$ 9.000,00

Passa de..... R\$ 18.000,00

Para..... R\$ 24.000,00

(AUMENTO R\$ 6.000,00)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ubajara, 12 de Setembro de 1972

Francisco Antônio Henri

Prefeito Municipal.